



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

Nº 2424



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 114/2016

Palmas, 23 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 50/2016, modificativa da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente matéria constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 47, publicada em 24 de novembro de 2016, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima terceira publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência difere do teor pretérito, pontualmente, quanto ao disposto no caput de seu art. 1º, estendendo a 2017 o prazo de prorrogação da isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

Desse modo, a Propositura permanece amparada no conjunto argumentativo da Mensagem nº 3, de 20 de janeiro de 2016, publicada na edição 2.296 do Diário da Assembleia, aos 4 dias de fevereiro do ano em curso.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 50/2016

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

**Art. 2º** O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 119/2016

Palmas, 28 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, nos termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 96, de 14 de dezembro de 2016, originário do Projeto de Lei nº 299/2016, de autoria parlamentar, cuja providência estabelece a “*obrigatoriedade da prestação de assistência odontológica a pacientes que se encontram em regime de internação hospitalar*”.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, dispondo acerca da “*obrigatoriedade da prestação de assistência odontológica a pacientes que se encontram em regime de internação hospitalar*”, a matéria delibera, em viés tipicamente administrativo, sobre a oferta de serviço público, reservada pelo art. 27, §1º, alínea “b”, nos seguintes termos:

“Art. 27. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II – disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**” (grifo meu)

Desse modo, ferindo o princípio constitucional da separação dos Poderes, detidamente pela subtração da exclusividade da iniciativa, o vício de origem da normativa que se pretende editar configura-se completamente víteo, ao que – vale dizer – não se convalida a inconstitucionalidade pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

“A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal.” (ADI 2113 / MG – STF)

De toda forma, a questão objurgada, versando, de um lado, sobre a pretensa constituição de um serviço público obrigatório, de outro, arranha também o interesse público ao impor, na prática anunciada, despesa sem a correspondente previsão de receitas, considerando-se, por exemplo, que o profissional odontólogo, a partir do exercício de suas funções junto a unidades hospitalares, passa a fazer jus a insalubridade, no valor de R\$ 2.800,00, segundo as normas vigentes, o que, em um cálculo global, deverá onerar sobremaneira o Estado neste momento crucial de contingenciamento das despesas públicas.

Assim, Senhor Presidente, firme no propósito de manter o controle preventivo de constitucionalidade da legislação estadual e no desígnio de resguardar o interesse público, vejo-me compelido, pelas razões expostas, a fazer recair o **veto integral** sobre o **Autógrafo de Lei nº 96/2016**, submetendo-as à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 6/2017**

Palmas, 20 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado Do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 4/2017, modificativa da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente matéria constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 50, publicada em 23 de dezembro de 2016, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima quarta publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência difere do teor pretérito, pontualmente, quanto ao disposto no caput de seu art. 1º, estendendo a 2017 o prazo de prorrogação da isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “F” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

Desse modo, a Propositura permanece amparada no conjunto argumentativo da Mensagem nº 3, de 20 de janeiro de 2016, publicada na edição 2.296 do Diário da Assembleia, aos 4 dias de fevereiro de 2016.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4/2017**

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

**Art. 2º** O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 18/2017**

Palmas, 17 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 11/2017, modificativa da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente matéria constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 4, publicada em 20 de janeiro de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima quinta publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 3, de 20 de janeiro de 2016, publicada na edição 2.296 do Diário da Assembleia, e da Mensagem nº 6, de 20 de janeiro de 2017, que aguarda a correspondente publicação.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11/ 2017**

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

**Art. 2º** O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

# Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa

15 de dezembro de 2016

Ata da Quadragésima Quinta Sessão Extraordinária

Às vinte e três horas e onze minutos do dia quinze do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expediente a ser lido, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação o Recurso ao Plenário, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Requer, nos termos do Regimento Interno, Recurso ao Plenário para a votação das emendas números 1, 2, 3, 4 e 5 ao Projeto de Lei número 40/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 314/2016, o qual votado, foi rejeitado e encaminhado ao Arquivo. Foram anunciados, em turno único de discussão e votação os Projetos de Leis números: 40/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 314/2016; e 42/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o Quadriênio 2016-2019”, que deu origem ao Processo número 340/2016; 43/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Estima a Receita e Fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício 2017”, que deu origem ao Processo número 341/2016, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Recurso ao Plenário número 1/2016, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto e Outros, que “Requer, nos termos do Regimento Interno, Recurso para a votação da Emenda número 9 ao Projeto de Lei número 43/2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Tocantins para o exercício 2017, rejeitada pela Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle”, referente ao Processo número 341/2016, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado para a inclusão da Emenda no texto original. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Recurso ao Plenário número 2/2016, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges e Outros, que “Requer, nos termos do Regimento Interno, Recurso para a votação da Emenda número

27 ao Projeto de Lei número 43/2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Tocantins para o exercício 2017, aprovadas parcialmente pela Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle”, referente ao Processo número 41/2016, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado para a inclusão da Emenda no texto original. Foi anunciada, em primeira fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda à Constituição número 11/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Altera o artigo 19 da Constituição do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 268/2016, o qual, votado nominalmente, foi aprovado com vinte e dois votos sim e uma abstenção, perfazendo um total de vinte e três votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Leis números: 9/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 94/2016; 28/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui a unidade escolar que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 275/2016; 41/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e ao Uso da Energia Solar – Pró-Solar, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 36/2016; 47/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei número 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 361/2016; 172/2015, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo fim da violência contra a mulher”, que deu origem ao Processo número 528/2015; 188/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Dirson Pereira Maia”, que deu origem ao Processo número 552/2015; 224/2016, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araguaína, Piraquê e Carmolândia, com sede na cidade de Araguaína”, que deu origem ao Processo número 108/2016; 285/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Revoga as taxas relativas aos Serviços de Inspeção Veicular”, criadas pela Lei número 3.019, de 30 de setembro de 2015, que alterou a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, “que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 251/2016; 286/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Revoga a Lei número 2.564, de 7 de março de 2012”, que deu origem ao Processo número 252/2016; 322/2016, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto José Damaso – IJD”, que deu origem ao Processo 322; 332/2016, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Frafem-TO, na cidade de Palmas”, que deu origem ao Processo número 335/2016; 253/2016, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “Institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea”, que deu origem ao Processo número 154/2016; 2/2016, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “Concede revisão geral da remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”,



**8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****27 de dezembro de 2016****Ata da Quadragésima Sétima Sessão Extraordinária**

Às catorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados José Bonifácio e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 113/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 50/2016, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Mensagem número 116/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 52/2016, que “Altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002”; e Mensagem número 117/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando as Emendas Substitutiva e Aditiva ao Projeto de Lei número 50/2016, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins”. Na Apresentação de Matérias, foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 1.973. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 1.973, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Paulo Mourão. Não havendo matéria a deliberar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, para Reunião das Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e trinta e três minutos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 1.974, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 363/2016 e 364/2016; o qual foi aprovado. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**1º Secretário****Presidente****2º Secretário****8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****27 de dezembro de 2016****Ata da Quadragésima Oitava Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e trinta e seis minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se

as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados José Bonifácio e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, nem Matérias a apresentar, passou-se às Comunicações. Usaram a tribuna os Senhores Deputados Olyntho Neto, Paulo Mourão, Wanderlei Barbosa e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 50/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 363/2016; e 52/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002”, que deu origem ao Processo número 364/2016; os quais foram aprovados, e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e trinta e um minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**1º Secretário****Presidente****2º Secretário****8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****27 de dezembro de 2016****Ata da Quadragésima Nona Sessão Extraordinária**

Às dezoito horas e trinta e três minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, José Bonifácio e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos

de Lei números: 50/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 363/2016; e 52/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera o inciso VI do caput do art. 2º da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002”, que deu origem ao Processo número 364/2016; os quais, votados, foram aprovados, e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e considerando o disposto no art. 24 II, da Constituição Estadual e 231, inciso II, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao Deputado **Vilmar de Oliveira** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 130 dias, iniciando-se em 6 de março e encerrando-se em 13 de julho de 2017, de conformidade com o Processo nº 0065/2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

### PORTARIA Nº 089/2017 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR na Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR, a servidora **Sandra Maria Pires Milhomem da Silva**, matrícula 62, Assistente Legislativo Especializado - AE, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, retroativo ao dia 1º de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de março de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 091/2017 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Armando Soares de Castro Formiga**, matrícula nº 744, Consultor Legislativo - Cerimonial, previstas para 27/02/2017 a 13/02/2017, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, para gozá-la em 13/08/2018 a 28/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

### DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Nilton Franco (PMDB)

Amália Santana (PT)

Olyntho Neto (PSDB)

Amélio Cayres (SD)

Osires Damaso (PSC)

Cleiton Cardoso (PSL)

Paulo Mourão (PT)

Eduardo do Dertins (PPS -

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Licenciado)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Elenil da Penha (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

Eli Borges (PROS)

Valdemar Júnior (PMDB)

Jorge Frederico (PSC)

Valderez Castelo Branco (PP)

José Bonifácio (PR)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Júnior Evangelista (PSC)

Wanderlei Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PDT)

Zé Roberto (PT)

Mauro Carlesse (PHS)